



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 29/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022119/2022-65

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 24/2023 - SICON

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição no 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF no **\*\*\*.954.943-\*\***, portador da Carteira de Identidade no **0\*\*\*18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto no 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Santa Cruz, CEP 13477-410, no Município de Americana/SP, Tel.: (19) 3475-4100, E-mail: [governo@mapdata.com.br](mailto:governo@mapdata.com.br), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, portadora da Cédula de Identidade nº **07.\*\*\*.399-4 SSP SP** e CPF nº **\*\*\*.764.978-\*\*** tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022119/2022-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para **licenciamento por 36 meses da coleção de software autodesk architecture, engineering e construction collection (autodesk aec) para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, com metodologia building information modeling (bim) integrada, com treinamento na modalidade EAD para os principais softwares que compõem a solução** conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

| GRUPO 1                           |   |        |                      |     |               |                       |
|-----------------------------------|---|--------|----------------------|-----|---------------|-----------------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | UNIDADE              | QTD | VALOR         |                       |
|                                   |   |        |                      |     | UNITÁRIO      | TOTAL                 |
| 1                                 | Suíte de softwares AUTODESK AEC (Architecture, Engineering & Construction) Collection - Ferramentas BIM integradas para projetos de construção e infraestrutura civil. Licença para 36 meses. | 27502  | UNIDADE (subscrição) | 15  | R\$ 38.505,00 | R\$ 577.575,00        |
| 2                                 | TREINAMENTO AUTODESK REVIT NA MODALIDADE EAD - carga horária mínima 60 horas  | 3840   | UNIDADE              | 15  | R\$ 879,35    | R\$ 13.190,25         |
| 3                                 | TREINAMENTO AUTODESK NAVISWORK MANAGER NA MODALIDADE EAD - carga horária mínima 20 horas  | 3840   | UNIDADE              | 15  | R\$ 754,40    | R\$ 11.316,00         |
| 4                                 | TREINAMENTO AUTODESK AUTOCAD CIVIL 3D NA MODALIDADE EAD - carga horária mínima 40 horas   | 3840   | UNIDADE              | 15  | R\$ 1.108,20  | R\$ 16.623,00         |
| 5                                 | TREINAMENTO AUTODESK INFRAWORKS NA MODALIDADE EAD - carga horária mínima 20 horas   | 3840   | UNIDADE              | 15  | R\$ 557,50    | R\$ 8.362,50          |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |   |        |                      |     |               | <b>R\$ 627.066,75</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **17/04/2023** e encerramento em **17/04/2026**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 627.066,75 (seiscentos e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339040

PI: MESTIG35CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, pelas razões constantes no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

**PAULO EDUARDO ONUCHIC**

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Onuchic, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 13/04/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0537975** e o código CRC **27B79C12**.

PREFEITURA DA UNB  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 616/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 301/2023. Processo n. 23106.071816/2022-59. Objeto: Registro de preços para a contratação eventual de empresa especializada no fornecimento e instalação de containers. Contratada: Valdir de Araújo Pires Ltda. CNPJ: 17.722.651/0001-98. Item 1. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13.04.2023. Valor Global: R\$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 617/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 301/2023. Processo n. 23106.071816/2022-59. Objeto: Registro de preços para a contratação eventual de empresa especializada no fornecimento e instalação de containers. Contratada: Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda EPP. CNPJ: 37.230.628/0001-93. Item 2. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13.04.2023. Valor Global: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS ACADÊMICOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CARTA ACORDO.  
Processo: 23106.016903/2022-43.  
Participes: Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH) (04.096.431/0001-54), a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) (06.262.080/0001-30), a Universidade de Brasília (UnB) (00.038.174/0001-43) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) (37.116.704/0001-34).  
Objetivo: o objeto da presente Carta Acordo é ter como produto final a tradução do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Estatuto da Juventude para a língua TIKUNA, seguindo metodologias participativas.  
Valor: R\$ 935.872,00.  
Assinatura: 04/10/2022.  
Vigência: de 04/10/2022 a 04/09/2023.  
A Senhora Fernanda Ramos Monteiro (Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da SNDCA/MMFDH), o Senhor Raphael Callou (Diretor e Chefe da Representação da OEI no Brasil), a Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB) e o Senhor Augusto César de Mendonça Brasil (Diretor-Presidente da FINATEC).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS

PROCESSO: PROCESSO: 23006.003878/2023-47; ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 05/2023 - Programa de Parcerias - Edital de Chamamento nº 01/2022 - SUGPEPE, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, e o Instituto de Ensino Paulo Freire LTDA, CNPJ: 08.867.451/0001-32; OBJETO: Desconto no importe de 10% no valor das mensalidades e/ou cursos aos servidores da UFABC e/ou seus dependentes. VALOR: Sem valores envolvidos. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024. Data da assinatura: 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: UFABC - Superintendente de Gestão de Pessoas - Diogo Francisco Paulo da Rocha; pelo Instituto de Ensino Paulo Freire LTDA - representante legal - Viviane Gonçalves Passarini.

PROCESSO: 23006.004706/2023-91; ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 06/2023 - Programa de Parcerias - Edital de Chamamento nº 01/2022 - SUGPEPE, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, e Interlínguas Idiomas LTDA, CNPJ: 53.711.347/0001-09; OBJETO: Desconto no importe de 20% no valor das mensalidades e/ou cursos aos servidores da UFABC e/ou seus dependentes. VALOR: Sem valores envolvidos. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2028. Data da assinatura: 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: UFABC - Superintendente de Gestão de Pessoas - Diogo Francisco Paulo da Rocha; pelo Interlínguas Idiomas LTDA - representante legal - Roseli de Oliveira.

## COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

## EXTRATO

EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 (SRP) Processo nº 23006.000577/2023-61. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 11/2023 (SRP), que tem por objeto a eventual aquisição de refletores LED. Ata nº 14/2023 - DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 42.070.491/0001-97 - Itens 1 ao 5 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 32.851,00. Data de assinatura da Ata: 06/04/2023. Vigência: 14/04/2023 até 14/04/2024. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ - Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 154032

Nº Processo: 23103025169202233. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA MARCA ERICSSON MODELO MD-110 instalada na UFCSPA, bem como em todos os seus componentes, softwares, firmwares e respectivas configurações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIASGnet - 13/04/2023) 154032-15270-2023NE800001

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, (51) cinquenta e um diplomas, de 21/03/2023 a 03/04/2023, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro FMD-1 registros 39, 41 a 44; Livro IBM-1 registros 36 a 43; Livro ALI-1 registros 41 a 44; Livro FAR-1 registros 98 a 99; Livro FIS-1 registro 286; Livro TOX-1 registros 69 a 70; Livro MED-1 registro 1058; Livro BIO-1 registros 279 a 296; Livro BNT-1 registros 90 a 99.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados>

Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2023  
LUCIA CAMPOS PELLANDA  
Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154502

Número do Contrato: 21/2022.  
Nº Processo: 23005.000098/2022-74.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a retificação do 2º termo aditivo ao contrato nº 21/2022 (documento termo aditivo nº 2, de 22/03/2023), publicado no diário oficial da união em 04/04/2023.. Vigência: 25/05/2022 a 19/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 976.562,43. Data de Assinatura: 12/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2023).

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2023  
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 455 de 04 de julho de 2022 e o contido no processo administrativo nº 23005.013879/2022-29, o Edital PROPP nº 04/2022 de 12 de maio de 2022 e do Edital PROPP nº 26 de 24 de junho de 2022, resolve:

1. Prorrogar, por mais 1(um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante da UFGD regido pelo Edital PROPP nº 04/2022 de 12 de maio de 2022 e Resultado Final homologado pelo Edital PROPP nº 26/2022, nos termos da legislação vigente.

SEILA ROJAS DE SOUZA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.022119/2022-65.  
Pregão Nº 3/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento por 36 meses da coleção de software autodesk architecture, engineering e construction collection (autodesk aec) para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, com metodologia building information modeling (bim) integrada, com treinamento na modalidade ead para os principais softwares que compõem a solução conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2026. Valor Total: R\$ 627.066,75. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154041

Número do Contrato: 49/2022.  
Nº Processo: 23115.035090/2021-09.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do Contrato nº 49/2022 - SICOM, em consonância com o art. 57, § 1º, inciso II da lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - o prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 16/01/2023 e término em 15/07/2023.

Parágrafo segundo - o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Vigência: 23/05/2023 a 19/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.687.026,77. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 71/2023 PROCESSO N.º 23115.005877/2023-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ADRIANO MENDES MAGALHÃES. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2022-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

## EDITAL Nº 152 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 76/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luís  
1.1 Departamento de Desenho e Tecnologia

| Área/Subárea do Seletivo | Candidato(s) Aprovado(s)   |
|--------------------------|--|
| Desenho Técnico          | Izabel Cristina Melo de Oliveira Nascimento - 1º lugar<br>Caroline Pedraça Santos - 2º lugar<br>Fabiana Aquino de Moraes Rego - 3º lugar<br>Melissa Almeida Silva - 4º lugar<br>Elinalva Alves Lima - 5º lugar |

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

